**PORTARIA N° 437, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**Instaura a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 deste Conselho, designa o Gestor e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando o edital de chamamento público nº 001/2023 sob a regência das Leis Federais n° 13.019/2014 e 12.378/2010, do Decreto nº 8.726/2016, da Deliberação Plenária CAU/PR N° 0099-08/2019, de 27 de agosto de 2019, da Deliberação Plenária CAU/PR N° 0152-08/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e demais normas vigentes pertinentes à matéria, com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de projetos na modalidade de Patrocínio Cultural, Técnico e de Patrimônio Histórico, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar, conforme prevê o item 8.2 do edital de chamamento público nº 001/2023 – Comissão de Seleção – no intuito de dar o devido cumprimento, no que lhe compete e ao cronograma do presente chamamento.

**Art. 2º** Designar, Comissão de Seleção, nos termos previstos no instrumento convocatório item 8.2. A Comissão será composta na forma que segue:

TITULARES

I – Rene José Rodrigues Junior, Conselheiro Titular do CAU/PR;

II – Alessandro Boncompagni Junior, Supervisor de Plenária e Órgãos Colegiados do CAU/PR;

III – Daniela Sanches Mesquita, Supervisora de Secretaria do CAU/PR.

SUPLENTE

I – Allan Vinicius Rufo Menengoti, Assessor Comunicação do CAU/PR.

Parágrafo único. A participação na Comissão não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros.

**Art. 3º** Designar, como coordenador desta Comissão, o Conselheiro Titular do CAU/PR Arquiteto e Urbanista Rene José Rodrigues Junior.

**Art. 4**º O quórum para a realização das reuniões será de, no mínimo, dois terços dos membros e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros.

**Art. 5º** A Comissão de Seleção reunir-se-á conforme a necessidade do edital para levar a termo a avaliação das propostas.

**Art. 6º** Designar, conforme prevê o item 2.1.9 do edital de chamamento público nº 001/2023, para atuar como gestor da parceria, Antonio Carlos Domingues da Silva, Assessor Institucional do CAU/PR.

**Art. 7º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba-PR, 15 de agosto de 2023.

**Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**

**Presidente do CAU/PR**

**CAU A52736-0**